

VENDA DIRETA CAIXA Nº 0310/ 2018 - CPA/SP

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19/02/1973, e regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SP, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta Comissão Permanente de Alienação, fará realizar VENDA DIRETA dos imóveis de sua propriedade, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no site www.caixa.gov.br que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA publicado no DOU em 03/04/2017, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – www.caixa.gov.br no link Portal (X) Imóveis.

1 – DO OBJETO

1.1 – Alienação de Imóveis de propriedade da CAIXA relacionados e descritos no Anexo II – Relação de Imóveis, do Edital.

1.2 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V – Relação de Ações Judiciais, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.

1.2.1 - Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

1.2.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

2 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RESERVA DO IMÓVEL

2.1 - Data e horário de início da entrega da proposta e de solicitação de reserva: 14/08/2018 às 12h.

2.2 - Local de entrega das propostas: GILIE/SP - Avenida Paulista, nº 1294 – 5º andar – São Paulo/SP, horário atendimento ao público das 10 às 16 horas, ou nas Agências situadas no Estado de São Paulo.

2.3 - Contato: GILIE/SP - Email: giliesp04@caixa.gov.br

2.4 - Endereço: Avenida Paulista, nº 1294 – 5º andar – São Paulo/SP

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional.

3.2 – A habilitação dar-se-á pela comprovação do bloqueio de valor a título de caução em conta da CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022), de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, conforme especificado no Anexo II – Relação de Imóveis, para cada imóvel pretendido.

3.3 – O bloqueio de valor previsto no subitem anterior deverão ser efetuados pelo licitante na Agência da conta CAIXA de titularidade do proponente e entregue juntamente com a proposta.

3.4 – O valor bloqueado a título de caução será liberado mediante apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

3.4.1 – O valor bloqueado a título de caução poderá ser revertido para pagamento do valor de recursos próprios da parte à vista, a critério da CAIXA.

3.5 – No caso de venda mediante pagamento com parcelamento, a caução do licitante vencedor somente será liberada na apresentação do Contrato por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento do Preço de Venda a Prazo.

3.6 – A liberação do valor bloqueado a título de caução aos licitantes vencidos ou desclassificados será efetivada após a homologação da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de qualquer comunicação por parte da CAIXA.

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel corresponde ao valor registrado no campo “Valor de Venda” constante no Anexo II – Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se proposta para pagamento em:

- recursos próprios em Reais (R\$);
- recursos da conta vinculado do FGTS;
- financiamento concedido pela CAIXA;
- parcelamento concedido pela CAIXA.

4.2 – Os imóveis de itens 28, 49 E 98, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista com recursos próprios.

4.3 – Os imóveis dos itens _____ somente poderão receber propostas para pagamento com recursos próprios ou mediante parcelamento conforme item 6.

4.4 - O pagamento mediante parcelamento se aplica exclusivamente aos imóveis relacionados no item 4.3.

5 – DO PAGAMENTO COM FGTS E FINANCIAMENTO

5.1 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS poderão se inteirar das condições no site da CAIXA ou em qualquer agência.

5.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA serão submetidos à análise de risco de crédito, sujeita à aprovação de crédito, devendo o licitante atentar para o prazo de contratação previsto no item 10.2.

5.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito FGTS;
- Carta de Crédito SBPE;
- Pró-Cotista.

5.4 – O prazo máximo de financiamento, a taxa de juros e o valor para fins de enquadramento respeitam as condições vigentes, próprias da modalidade, na data da contratação.

5.5 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, a quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento “Financiamento” não pode exceder o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido na proposta de compra do imóvel e o valor de avaliação do imóvel devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

5.6 – Não será concedido financiamento a proponente cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operação anterior, realizada junto à CAIXA, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização.

5.7 – Para a utilização de FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

5.7.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor do financiamento não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido na proposta de compra de imóvel e o valor de avaliação do imóvel.

5.7.2 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais

5.7.3 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis que possuem ação judicial conforme Anexo V – Relação de Ações Judiciais.

5.7.4. – Em caso de não enquadramento para utilização do FGTS, a critério da CAIXA, o cliente poderá optar pelo pagamento à vista com recursos próprios ou financiamento CAIXA, observadas as condições vigentes da modalidade.

6 – DO PAGAMENTO COM PARCELAMENTO

6.1 - O valor do parcelamento é limitado a 90% (noventa por cento) do valor de venda do imóvel.

6.2 - Sobre a cota parcelável incidirão juros de 12% (doze por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825%, para parcelamento em até 24 meses, e, 15,0000% (quinze por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 16,0754%, para parcelamento acima de 24 meses até 60 meses e atualização monetária pelo mesmo índice de atualização dos depósitos da caderneta de poupança.

6.3 – O valor parcelado será pago pelo comprador por meio de parcelas mensais e sucessivas, calculadas conforme o Sistema Francês de Amortização – Tabela Price.

6.4 - A venda parcelada será feita mediante Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, com sinal não inferior a diferença entre o valor parcelável e o valor proposto, a ser recolhido em Agência da CAIXA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado homologado e o restante pago em até 60 (sessenta) parcelas.

6.5 - O licitante que optar pela forma de pagamento parcelada terá a contratação condicionada à aprovação de pesquisa cadastral a ser efetuada pela CAIXA.

6.6 - Nas vendas a prazo de imóveis com edificação, será exigido do comprador, na formalização do contrato, a apresentação de Apólice de Seguro contra Danos Físicos em nome da CAIXA.

6.7 - No caso de venda parcelada, os recursos do FGTS não poderão ser utilizados para redução/amortização do parcelamento.

7 – DAS PROPOSTAS

7.1 – O licitante Pessoa Física ou Jurídica deve entregar na GILIE/SP ou nas agências situadas no Estado de São Paulo a sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo III – Proposta de Venda Direta, deste Edital.

7.2– Cada proposta deve conter:

7.2.1 – nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone do licitante;

7.2.2 – nº de item e endereço do imóvel pretendido;

7.2.3.- Dados da conta utilizada para bloqueio do valor a título de caução, contendo agência, operação, número da conta e valor bloqueado.

7.2.4 – preço total ofertado, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúvidas interpretações;

7.2.5 – declaração expressa da forma de pagamento, se à vista, com FGTS, com financiamento ou parcelamento e, neste caso, qual o valor da entrada;

7.2.6 – declaração expressa de que tem conhecimento das condições a que deve satisfazer para utilização de FGTS ou obtenção de financiamento ou parcelamento;

7.2.7 – declaração expressa de que tem conhecimento do estado físico e de ocupação do imóvel, bem como de que correrão por sua conta e risco as despesas e a iniciativa para a desocupação, assim como as providências visando à alteração do seu estado de conservação;

7.2.8 – declaração expressa de que o licitante se submete a todas as condições deste Edital de Venda Direta;

7.2.9 – local, data e assinatura do licitante ou do seu procurador.

7.3 – No caso de proposta de Pessoa Física assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião deve ser anexada à proposta.

7.4 – No caso de proposta de Pessoa Jurídica assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião e documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detêm poderes para fazê-lo devem ser anexados à proposta.

7.5 – No caso de proposta de Pessoa Jurídica, deve ser anexado à proposta o ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante.

8 – DA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – O imóvel será vendido ao primeiro interessado que apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo III – Proposta de Venda Direta, deste Edital

8.1.1 - A proposta deverá ser entregue juntamente com uma via do recibo de bloqueio da caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel.

8.1.1 – O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário do bloqueio da caução para a compra do item específico, desde que o depósito tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda e dentro do horário de funcionamento da agência.

8.1.2 – A habilitação dar-se-á pela comprovação do bloqueio de valor a título de caução em conta da CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022), de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel juntamente com a apresentação da proposta, conforme subitem 8.1 deste Edital.

9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

9.1.1 – não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;

9.1.2 – não atendam às exigências deste Edital;

9.1.3 – forem apresentadas fora do prazo e do horário estipulados neste Edital;

9.1.4 – condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;

9.1.5 – apresentarem o valor total da proposta inferior ao Valor de Venda constante no Anexo II – Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido;

9.1.6 – apresentarem dúvidas na modalidade de pagamento: se à vista, com FGTS, com financiamento ou parcelamento;

9.1.7 – contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações;

9.1.8 – forem apresentadas sem assinatura;

9.1.9 – não estiverem acompanhadas de procuração e, em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;

9.1.10 – tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

9.1.11 – forem apresentadas desacompanhadas do documento comprobatório do bloqueio de valor a título de caução;

9.1.12 – o valor bloqueado a título de caução seja inferior ao estabelecido no Anexo II – Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da homologação da proposta, para efetuar o pagamento da parte não financiada ou do valor total, se à vista.

10.2 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a homologação da proposta, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

10.3 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.3.1 – todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.3.2 – iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários;

10.3.3 – custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

10.3.4 – o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação;

10.3.5 – apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

11 – DA DESISTÊNCIA

11.1 – O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV – Termo de Desistência, estando sujeito à multa prevista no item 13.

12 - DA MULTA

12.1 – O licitante vencedor perde em favor da CAIXA o valor bloqueado em caução, a título de multa, nos casos de:

12.1.1 – desistência;

12.1.2 – não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

12.1.3 – não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

12.1.4 – não enquadramento para obtenção de parcelamento, se for o caso;

12.1.5 – não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais;

12.1.6 – descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

13.2 - Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

13.3 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

13.4 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

13.5 – Na hipótese do adquirente ser o ocupante e/ou ex-mutuário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, foro e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à CAIXA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar deste edital.

13.6 – O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da venda são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

13.6.1 – Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis citados no item acima serão pagos exclusivamente pela CAIXA.

13.7 – Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a quaisquer pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

13.8 – Fica o adquirente, não ocupante do imóvel, ciente de que a situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer conseqüências diversas, tais como: impedimento temporário em votar em assembléias de moradores, bem como possível execução fiscal.

13.9 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o licitante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

13.10 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

13.11 - Na venda dos imóveis deste edital o proponente pode optar pela intermediação da imobiliária ou corretor credenciado pela CAIXA, os quais prestarão atendimento para a realização da venda do imóvel.

13.11.1 – Caso haja interesse do proponente nos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, a comissão de 5% do preço mínimo de venda constante no Anexo II deste edital, a título de remuneração pelos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, será paga pela CAIXA.

13.11.2 - Não cabe ao adquirente realizar qualquer pagamento a título de remuneração, sinal, taxas ou quaisquer valores complementares à imobiliária ou ao corretor credenciado pela CAIXA responsável pela intermediação da venda.

13.12 – A CAIXA não efetua pagamento de comissão por intermediação no caso de aquisição de imóvel vinculado a este edital por corretores, imobiliárias, seus sócios, empregados e corretores vinculados, credenciados pela CAIXA.

13.13 – Ao seu exclusivo critério, a CAIXA poderá a qualquer tempo, retirar de venda os imóveis relacionados no Anexo II.

13.14 – A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

13.15 – Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal de São Paulo.

14 - CONSTAM DESTE EDITAL

Anexo I – Aviso de Venda;

Anexo II – Relação de Imóveis;

Anexo III – Proposta de Compra de Imóvel;

Anexo IV – Termo de Desistência;

Anexo V – Relação de Ações Judiciais;

Anexo VI – Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos;

Anexo VII – Escritura Pública de Compra e Venda à Vista.

Anexo VIII - Contrato por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento do Preço de Venda a Prazo;

SÃO PAULO _____, 31 de JULHO de 2018
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de
Filial da GILIE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Anexo I - Aviso de Venda**AVISO DE VENDA****COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/SP
VENDA DIRETA CAIXA Nº 0310 / 2018**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SP, torna público aos interessados que venderá, ao primeiro interessado que apresentar proposta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram, os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/07/2018, na página da CAIXA no endereço www.caixa.gov.br e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SP, situada no Avenida Paulista, 1294 – 5º andar – Edifício Eluma – Bela Vista – São Paulo/SP.

Para habilitar-se à licitação, o interessado deverá efetuar depósito a título de caução de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel descrito para cada imóvel no Anexo II – Relação de Imóveis do Edital.

As propostas conforme Anexo III – Proposta de Compra de Imóvel, acompanhadas dos respectivos comprovantes da caução, deverão ser entregues, a partir das 12 horas do dia 14/08/2018, na GILIE/SP localizada na Avenida Paulista, nº 1294 – 5º andar – São Paulo/SP, horário atendimento ao público das 10 às 16 horas. As propostas poderão ser entregues também nas agências situadas no Estado de São Paulo, nas mesmas datas e horários acima mencionados.

O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário do bloqueio da caução para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após a data e horário estabelecidos no item acima e dentro do horário de funcionamento da Agência.

Outras informações nos telefones 0800 726 0101.

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE

**Anexo II - Relação de Imóveis**

Lista de Imóveis

Número da Licitação Venda Direta: 0310 / 2018-CPA/SP

Estado: SP									
Cidade: ARUJA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
1	CHÁCARA COPACO	AVENIDA AMIANTO N. S/N LOTE 1 - QUADRA 7	CHACARAS COPACO	Terreno, 1619m2 de área do terreno, VEDADA UTILIZAÇÃO DE FGTS IPTU: 21.04.01.01.000 Matrícula: 310 Ofício: 1	1444405095395	143.000,00	153.000,00	7.150,00	Desocupado
2		R GRANITO N. 0 Lote 24 - QD 29	CHACARAS COPACO	Terreno, 1291,5m2 de área do terreno, (P). IPTU: SE.21.07.03.16.00 0 Matrícula: 43015 Ofício: 1	1444407997027	166.474,50	166.474,50	8.323,73	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: BARUERI									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
3	CONDOMÍNIO VITALLE HOME CLUB	R LUIZ SCOTT N. 111 Apto. 201 20°PAVIMENTO TORRE 1 BLOCO VITA	JARDIM IRACEMA	Apartamento, 97,06 m2 de área total, 57 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 23211.23.93.2150.01.077.8 Matrícula: 171507 Ofício: 1°	1444405655692	259.000,00	274.000,00	12.950,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: COTIA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação

4		R PROFESSOR ZOE PEREIRA BENIAMINO (ANTIGA R LINER) LOTE 79 QUADRA U	JARDIM LEONOR	Terreno, 397m2 de área do terreno, ALTERAÇÃO DO NOME DA VIA NÃO AVERBADO EM MATRÍCULA. AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 23163.11.14.0148.0 0.000 Matrícula: 85492 Ofício: 1	1444406102026	203.903,29	210.000,00	10.195,16	Desocupado
5	RESIDENCIAL COSTA DO SOL COTIA	BENEDITO DIAS DOS SANTOS N. 191 Apto. 62 BL D	JARDIM SABIA	Apartamento, 128,37 m2 de área total, 92 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, COM ACAO JUDICIAL 1001844- 07.2017.8.26.0152 (COND). IPTU: 23162.53.05.0470.0 0.000 Matrícula: 113946 Ofício: 1º	1444406369081	250.000,00	260.000,00	12.500,00	Ocupado
6		R CACHOEIRA PAULISTA N. 388	PARQUE PAULISTANO	Casa, 158,95 m2 de área total, 158,95 m2 de área privativa, 360m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, suite, 2 WCs, WC Emp, sl, DCE, cozinha, 2 vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº5 013506- 39.2018.4.03.6100 (COND). MATRÍCULA Nº 17.525 - RI DE COTIA. IPTU: 23164.23.29.0397.0 0.000 Matrícula: 17525 Ofício: 1	1444405842980	430.000,00	450.000,00	21.500,00	Ocupado
7	PROJETO	RODOVIA	SITIO BOA	Terreno, 3269,45m2	1444407843771	162.054,44	172.000,00	8.102,72	Desocupado

JARDIM	RAPOSO TAVARES (KM 39) N. S/N LOTE 02 - QUADRA E	VISTA	de área do terreno, ÁREA CONSTRUÍDA A AVERBAR, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FGTS. IPTU: 13444.34.25.0069.0 0.000 Matrícula: 114976 Ofício: 1						
--------	--	-------	--	--	--	--	--	--	--

Estado: SP									
Cidade: EMBU DAS ARTES									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
8		R JOACABA N. 98	PARQUE PIRAJUSSARA	Casa, 176 m2 de área total, 100,19 m2 de área privativa, 176m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, P. IPTU: 11.33.63.0309.01.000 Matrícula: 2085 Ofício: 1	1444404089898	220.138,40	233.000,00	11.006,92	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: GUARULHOS									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
9		JUTAI N. 1582	CIDADE PARQUE ALVORADA	Casa, 119 m2 de área total, 119 m2 de área privativa, 126,95m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, 2 WCs, sl, lavabo, 2 sacadas, cozinha, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 092.50.26.0049.00.000-1 Matrícula: 112259 Ofício: 1º	1444407280351	297.705,18	310.000,00	14.885,26	Ocupado
10	CONDOMINIO	DAS	CONJUNTO	Apartamento, 83,38 m2	1444402971739	182.000,00	190.000,00	9.100,00	Ocupado

	ESPIRITO SANTO	TULIPAS N. 85 Apto. 23A BL 16 - 2ºANDAR	RESIDENCIAL HAROLDO VELOSO	de área total, 64,31 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, P COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1024703-92.2017.8.26.0224 (REFERENTE CONDOMÍNIO). IPTU: 084.73.31.0007.00.000 Matrícula: 29287 Ofício: 1					
11	COND VALE VERDE	R JOAO ARTONI N. 3 Apto. 14 1ºANDAR EDIFICO BAHIA	JARDIM TESTAE	Apartamento, 106,9 m2 de área total, 74,94 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 1046902-11.2017.8.26.0224 (COND). IPTU: 084.15.72.0001.04.028 Matrícula: 91736 Ofício: 2	1444406927904	210.000,00	212.000,00	10.500,00	Ocupado
12	CONJ RES MARA VITTI	MATAHICH I MORIKYO N. 5 LT B/184	JARDIM TOSCANA	Sobrado, 180 m2 de área total, 180 m2 de área privativa, 136,19m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, 5 sls, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem, (P) AREA CONSTRUIDA NÃO AVERBADA NA MATRÍCULA. AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 084.23.18.0001.00.000 Matrícula: 25036 Ofício: 2	1444405951780	390.000,00	390.000,00	19.500,00	Ocupado
13	EDIFICIO SAN JUAN	DONA MARIA I N. 199 Apto. 41 4ºANDAR	JARDIM VILA GALVAO	Apartamento, 151,7 m2 de área total, 93,11 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, (P) MATRÍCULA VAGA DE GARAGEM 70.476 VAGA DUPLA. IPTU: 083.30.91.0001.01.050 Matrícula: 70439 Ofício:	1444407192169	375.000,00	375.000,00	18.750,00	Ocupado

14		R CONTENDA N. 118	JARDIM VILA GALVAO	1 Casa, 183,73 m2 de área total, 219,27 m2 de área privativa, 180,7m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha, 3 vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5004394-23.2017.4.03.6119. IPTU: 083.30.85.0087.00.000 Matrícula: 57697 Ofício: 1	1444407054246	569.372,51	600.629,47	28.468,63	Ocupado
15	COND 9 DE JULHO	R ABILIO RAMOS N. 95 Apto. 06 BL A	MACEDO	Apartamento, 75 m2 de área total, 57 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 26/06/2017M. MATRÍCULA Nº 29.469 - 2º CRI DE GUARULHOS. AÇÃO JUDICIAL Nº 0008323-23.2015.4.03.6119 E 0005145-32.2016.4.03.6119. VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FGTS. IPTU: 084.20.87.1073.01.006 Matrícula: 29469 Ofício: 2	1444407332530	203.340,09	204.000,00	10.167,00	Ocupado
16	COND VITÓRIA	AV DOUTOR RENATO DE ANDRADE MAIA N. 1082 Apto. 143 BLOCO A - PRÉDIO 1	PARQUE RENATO MAIA	Apartamento, 53,02 m2 de área total, 49,72 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, COM AÇÃO JUDICIAL 00002509720184036332 (COND) VEDADO O USO DE FGTS. IPTU: 084.03.55.0971.01.015 Matrícula: 65421 Ofício: 2	1444408018944	172.000,00	190.000,00	8.600,00	Ocupado

Estado: SP

Cidade: ITAQUAQUECETUBA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
17		DOM EXPEDITO LOPES N. 195	PARQUE RESIDENCIAL SCAFFID II	Casa, 69,64 m2 de área total, 69,64 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, lavabo, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, (P) VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FGTS. IPTU: 14441-41-62-0040-00-000-1 Matrícula: 18289 Ofício: 1º	1444409496645	200.000,00	200.000,00	10.000,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: MAUA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
18	COND NACOES UNIDAS	R IPE N. 300 Apto. 13 EDIFÍCIO NORUEGA, BLOCO 21	JARDIM ESTRELA	Apartamento, 50,14 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, ENDEREÇO NA MATRÍCULA É AV BARÃO DE MAUÁ, 3832. IPTU: 19.010.187 Matrícula: 34352 Ofício: 1	1444405920612	150.000,00	165.000,00	7.500,00	Ocupado
19	RESERVA SERRA NEGRA	R. VICE-PRES. FRANCISCO SILVIANO ALVES BRANDÃO N. 478 Apto. 701	PARQUE SAO VICENTE	Apartamento, 141,24 m2 de área total, 93,74 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, COM ACAO JUDICIAL 1001946-86.2018.8.26.0348 (COND). IPTU: 12.112.116 Matrícula: 60095 Ofício: 1	155530756255	165.000,00	171.000,00	8.250,00	Desocupado

20	RESIDENCIAL PORTUGAL	RUA CLODOALDO PORTUGAL CARIBE N. 331 Apto. 41 5ºPAVIMENTO-3ºANDAR	VILA ASSIS BRASIL	Apartamento, 113,52 m2 de área total, 82,7 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, 2 sacadas, cozinha, 1 vaga de garagem, COM ACAA JUDICIAL 0000033-21.2018.4.03.6343 - MATRICULA: O ENDEREÇO DO IMOVEL É DE NUMERO 317, NO ITBI CONSTA 331. IPTU: 04.016.054 Matrícula: 39709 Ofício: 1	1444408060738	240.300,00	282.700,00	12.015,00	Ocupado
----	----------------------	---	-------------------	--	---------------	------------	------------	-----------	---------

Estado: SP									
Cidade: OSASCO									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
21	CONDOMNIO NOVA CONCEIÇÃO II	RUA PERNAMBUCA NA N. 250 Apto. 34 BLOCO 10	CONCEICAO	Apartamento, 93,05 m2 de área total, 44,1 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, A AGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SERÁ OBRIGATORIAMENTE A AGÊNCIA OSASCO (0326). IPTU: 23243.14.42.0050.10.012 Matrícula: 91317 Ofício: 1	8444410371093	155.000,00	170.000,00	7.750,00	Ocupado
22	CONJ RES SÃO FRANCISCO II	VIA TRANSVERSAL SUL N. 130 Apto. 41 BLOCO C	NOVO OSASCO	Apartamento, 52,16 m2 de área total, 45,5 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, A AGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SERÁ OBRIGATORIAMENTE A AGÊNCIA OSASCO (0326). IPTU: 23243.54.49.1303.03.033.05 Matrícula: 76265 Ofício:	1444405034280	163.000,00	169.000,00	8.150,00	Desocupado

23		AV JOSE BARBOSA DE SIQUEIRA N. 1832	PADROEIRA	Comercial, 244,08 m2 de área total, 244,08 m2 de área privativa, 143,49m2 de área do terreno, COM AÇÕES TRABALHISTAS 00004058020135020040 E 1000090962015020385 AGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SERÁ OBRIGATORIAMENTE A AGÊNCIA OSASCO (0326). IPTU: 23241.11.19.0001.00.000.0 5 Matrícula: 92390 Ofício: 1	1555512960750	441.000,00	490.000,00	22.050,00	Ocupado
24		RUA JOAO RAMALHO N. 246	PIRATININGA	Casa, 90 m2 de área total, 90 m2 de área privativa, 180m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 3 vagas de garagem. IPTU: 23221.54.35.0010.99.999.0 1 Matrícula: 37120 Ofício: 2	1444408506515	356.184,00	385.000,00	17.809,20	Ocupado
25	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OSASCO LIFE	AVENIDA O TRABUCO RADIO JORNAL N. 147 Apto. 41 BLOCO 07	VILA MENCK	Apartamento, 85,05 m2 de área total, 49,03 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 24464.53.63.0001.07.013.0 1 Matrícula: 35932 Ofício: 2	1444404572491	165.000,00	176.000,00	8.250,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: SANTANA DE PARNAIBA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
26	VIVENDAS DE MARIA FERNANDA	R. MARIA FERNANDA N. 512 Apto. 94	CHACARAS MARIA INES	Apartamento, 113,64 m2 de área total, 69,32 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM ACAO JUDICIAL 5002627-69.2017.4.03.6144 E 1007019-15.2017.8.26.0529 (COND).	1555533166114	256.552,86	263.000,00	12.827,64	Ocupado

				IPTU: 24364.22.15.1059.02.040 Matrícula: 176760 Ofício: 1					
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

Estado: SP									
Cidade: SANTO ANDRE									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
27	EDIFICIO JARINA	R PADRE VIEIRA N. 496 Apto. 132 13ºANDAR	JARDIM	Apartamento, 244,52 m2 de área total, 111,47 m2 de área privativa, qt, a.serv, 2 suites, WC, WC Emp, 2 sls, lavabo, cozinha, terraco, 3 vagas de garagem, COM ACAA JUDICIAL 1031310-38.2016.8.26.0554 (COND). IPTU: 0064.18.00004397.01.1 Matrícula: 122442 Ofício: 1	1444403375978	634.255,00	665.000,00	31.712,75	Ocupado
28		R GLICÍNIA N. 23 Atual Rua Liana	JARDIM CLUB DE CAMPO	Casa, 70 m2 de área total, 70 m2 de área privativa, (E). SOMENTE À VISTA. IPTU: 31.153.023 Matrícula: 65727 Ofício: 2	1444407356161	136.000,00	150.000,00	6.800,00	Ocupado
29	RESIDENCIAL ARACATU 21	R ARACATU N. 21 RESIDÊNCIA 3 (21C)	VILA ALICE	Casa, 63,78 m2 de área total, 63,78 m2 de área privativa, 23,3m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, WC Emp, sl, cozinha. IPTU: 0064.17.00002422.01.1 Matrícula: 129551 Ofício: 1	1444405149061	245.362,73	315.000,00	12.268,14	Ocupado
30	COND RES FATTO SANTO ANDRE	AIMORES N. 571 Apto. 64 6ºpavimento EDIFICIO GENOVA TORRE 2	VILA ALZIRA	Apartamento, 82,4 m2 de área total, 49,61 m2 de área privativa, 4675m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM ACAA JUDICIAL 1006323-35.2016.8.26.0554 (COND). IPTU: 0064.18.00001725.01.1 Matrícula: 115207 Ofício: 1	1444407136137	214.310,43	230.000,00	10.715,52	Ocupado
31	RESIDENCIAL IDEALE	CONDE JULIANO N.	VILA HUMAITA	Apartamento, 137,5 m2 de área total, 69,91 m2 de área	1444409750932	304.785,20	316.000,00	15.239,26	Ocupado

		340 Apto. 126 TO B		privativa, 4989m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, COM ACOES JUDICIAIS 1012171-66.2017.8.26.0554 / 1030468-24.2017.8.26.0554 / 1024895-05.2017.8.26.0554 (COND). MATRÍCULA 94239 REF. 2 VAGAS DE GARAGEM 110/111. IPTU: 0064.18.00001797.01.1 Matrícula: 94145 Ofício: 2º					
32	EDIFÍCIO RESIDENCIAL PALLAZO ROYALLE	R VICENTE DE CARVALHO N. 320 Apto. 43	VILA PRINCIPE DE GALES	Apartamento, 100,59 m2 de área total, 72,16 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, (P) MATRICULA DE GARAGEM Nº135441. IPTU: 0064.18.00000870.01.1 Matrícula: 135388 Ofício: 1	1444407793090	224.000,00	224.000,00	11.200,00	Ocupado
33	EDIFICIO RESIDENCIAL PARAISO	ADOLFO LAVES N. 352 Apto. 01	VILA VALPARAISO	Apartamento, 132,59 m2 de área total, 77,49 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 17.067.118 Matrícula: 133631 Ofício: 1º	1444407080905	334.000,00	348.000,00	16.700,00	Desocupado
34	RESIDENCIAL ATIBAIA	R ATIBAIA N. 495 Apto. RES 1 PARTE LT 13 QD 13 PAVIM TERREO	VILA VALPARAISO	Apartamento, 94,29 m2 de área total, 55,24 m2 de área privativa, 164,36m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 0064.18.00002955.01.1 Matrícula: 145516 Ofício: 1	1444409804374	224.000,00	224.000,00	11.200,00	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
35	EDIFICIO ITATIAIA	SAMUEL AIZEMBERG N. 675 Apto. 23	ALVES DIAS	Apartamento, 45,4 m2 de área total, 39,86 m2 de área privativa, 401,25m2 de área do terreno, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem,	1444402674408	183.750,00	190.700,00	9.187,50	Ocupado

				(P). IPTU: 030.121.001.008 Matrícula: 31985 Ofício: 2					
36	CONJ HAB DOS METALÚRGICOS DO ABCD	PROFESSOR ANTONIO SEIXAS LEITE RIBEIRO N. 157 Apto. 22 CONDOM RESID ITAPERÁ	BAETA NEVES	Apartamento, 77,27 m2 de área total, 51,37 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 510.100.041.054 Matrícula: 56782 Ofício: 1º	1444407723377	183.000,00	187.000,00	9.150,00	Ocupado
37	EDIFÍCIO CONCORDIA	RUA CHUI N. 57 Apto. 32 JARDIM SÃO LUIZ SBC	CENTRO	Apartamento, 66,1 m2 de área total, 60,25 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P) laudo sem valor mínimo. IPTU: 00.10.87.05.10.08 Matrícula: 59841 Ofício: 1	1444403365913	250.000,00	250.000,00	12.500,00	Desocupado
38	CONJ. INDIANO	R. ARMANDO BACKX N. 585 Apto. 35 ED. JACI, BL. 5	DEMARCHI	Apartamento, 60,91 m2 de área total, 51,89 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1019617-27.2016.8.26.0564 (REFERENTE CONDOMÍNIO). IPTU: 024.020.126.087 Matrícula: 16440 Ofício: 2	1444403559513	212.000,00	212.000,00	10.600,00	Ocupado
39	RESIDENCIAL ANAUA	R JOÃO BIANCALANA N. 182 Apto. 127 BLOCO B	PAULICEIA	Apartamento, 97,81 m2 de área total, 56,13 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, AÇÃO JUDICIAL Nº 5002496-87.2017.4.03.6114. IPTU: 018039118101 Matrícula: 136292 Ofício: 1	1444407471343	235.336,67	236.000,00	11.766,83	Ocupado
40	CONJ HAB VILA SAO SILVERIO-9	ARALDO ARMANI N. 344	PLANALTO	Casa, 100 m2 de área total, 100 m2 de área privativa, 130,35m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, (P) ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA EM MATRÍCULA. AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 015.062.042.000 Matrícula: 2961 Ofício: 2º	1444406367500	328.387,88	360.000,00	16.419,39	Ocupado
41	RESIDENCIAL	R ZURICH N. 78	TABOAO	Apartamento, 125,05 m2 de	1444408155844	270.000,00	270.000,00	13.500,00	Ocupado



Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA

NEO CLASSICO SUISSE	Apto. 167		área total, 56,47 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 019006081127 Matrícula: 119491 Ofício: 1						
------------------------	-----------	--	---	--	--	--	--	--	--

Estado: SP									
Cidade: SAO CAETANO DO SUL									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
42	EDIFICIO VERSAILLES	TUPI N. 167 Apto. 13	CERAMICA	Apartamento, 166,02 m2 de área total, 120,54 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, (P)matrícula 19122 refer. vaga gar. box19 - I.M. 08.014.079matrícula 19123 refer. vaga gar. box20 - I.M. 08.014.080. IPTU: 08.014.054 Matrícula: 19121 Ofício: 2°	1444405863040	365.800,00	375.600,00	18.290,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: SAO PAULO									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
43		TOMAS DA FONSECA N. 129	ALTO DA MOOCA	Casa, 150,89 m2 de área total, 150,89 m2 de área privativa, 151,99m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, 09/03/2018V. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 500113225201740361 00. MATRÍCULA 162.737 - 6º RI DE SÃO PAULO. IPTU:	1444401131354	606.000,00	626.000,00	30.300,00	Ocupado

				052.246.0324-2 Matrícula: 162737 Ofício: 6					
44	EDIFÍCIO HOLANDA	FRANCIS CA MIQUELI NA N. 355 Apto. 304 3ºANDAR	BELA VISTA	Apartamento, 84,54 m2 de área total, 74,08 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, P. IPTU: 5.034.0161-7 Matrícula: 162590 Ofício: 4	1444407070462	320.000,00	377.000,00	16.000,00	Ocupado
45	CONJ RESIDENCIAL JARDINS DE NAPOLI	RUA PROFESS OR RODOLFO SAO TIAGO N. 45 Apto. 184 EDIFÍCIO ILHA DE ICHIA - BLOBO B	BELENZINHO	Apartamento, 134,59 m2 de área total, 78,69 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 500471785201740361 00 E AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007530- 52.2017.4.03.0000. MATRÍCULA DA VAGA DE GARAGEM Nº 107.585. IPTU: 029.010.0603-5 Matrícula: 107584 Ofício: 7	1444406417485	396.318,47	540.000,00	19.815,92	Ocupado
46		ALAMED A JOSE LOPES DE ALMEIDA N. 79	CAPAO REDONDO	Casa, 165,6 m2 de área total, 165,6 m2 de área privativa, 96,25m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem, PARTE DA ÁREA CONSTRUÍDA A AVERBAR, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 166.082.0011-1 Matrícula: 213477 Ofício: 11	1444408339813	584.363,27	610.000,00	29.218,16	Ocupado
47	CONDOMÍNIO	R.	CASA VERDE	Casa, 148,06 m2 de	1444406264794	305.878,29	305.878,29	15.293,91	Ocupado

	MILANO	ALESSO BALDOVI NETTI N. 672, 680 CASA 1	ALTA	área total, 57,42 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem. IPTU: 076.781.0034-5 Matrícula: 170043 Ofício: 8					
48	COND VILLA DI FIORI	RUA CARLOS SILVA N. 90 Apto. 123 BL I	CHACARA CALIFORNIA	Apartamento, 80,64 m2 de área total, 45,01 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 056.223.0587-1 Matrícula: 178240 Ofício: 9	1444404699637	280.000,00	280.000,00	14.000,00	Ocupado
49		JOSE HUMBERTO BRONCA N. 44	COLONIA (ZONA SUL)	Casa, 70 m2 de área total, 70 m2 de área privativa, 1965m2 de área do terreno, 4 vagas de garagem, (P)SOMENTE À VISTA. IMÓVEL NÃO FOI ACEITO COMO GARANTIA POR FALTA DE VISTORIA INTERNA. IPTU: 2748.002.0045-9 Matrícula: 141944 Ofício: 11°	1444405675375	240.000,00	240.000,00	12.000,00	Ocupado
50		ALICE PRESTON N. 77 LT 11 QD 175	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	Sobrado, 240 m2 de área total, 240 m2 de área privativa, 165,98m2 de área do terreno, 2 vagas de garagem, (P) ÀREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA EM MATRÍCULA. AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 230.008.0011-3 Matrícula: 68408 Ofício: 7	1444403666980	356.603,19	372.000,00	17.830,16	Ocupado
51	EDIFICIO GABRIELLA	R FREI CANECA N. 324 Apto. 92 9°	CONSOLACAO	Apartamento, 130,28 m2 de área total, 100,11 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv,	1555520109729	563.000,00	583.000,00	28.150,00	Ocupado

		ANDAR		WC, sl, cozinha. IPTU: 10.025.0678-6 Matrícula: 80735 Ofício: 5					
52	RESIDENCIAL DA FONTE	RUA PROFESS OR PEREIRA FRAZAO N. 80 CASA 06	GUAIANAZES	Sobrado, 105,09 m2 de área total, 64,08 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 115.192.0213-9 Matrícula: 148207 Ofício: 7	1444401017390	149.500,00	176.000,00	7.475,00	Ocupado
53	SPAZIO FELICITÁ IMIRIM	PADRE JOAO GUALBER TO N. 581 Apto. 152 BL C	IMIRIM	Apartamento, 87,08 m2 de área total, 48,94 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM ACOES JUDICIAIS 5012140- 62.2018.4.03.6100 E 1030837- 28.2017.8.26.0001 (COND). IPTU: 075.254.0486.0 Matrícula: 162696 Ofício: 8º	1444407114397	281.462,51	285.000,00	14.073,13	Ocupado
54	COND PRINCESS PLAZA	Av. Marg. Esquerda Anchieta N. 3609 Apto. 63 BL. A	IPIRANGA	Apartamento, 94,85 m2 de área total, 50,74 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem. IPTU: 119.307.0116-1 Matrícula: 157451 Ofício: 6	1444403805573	230.000,00	230.000,00	11.500,00	Desocupado
55	COND ED MAISON ROYALE	R. DO MANIFES TO N. 2470 Apto. 43	IPIRANGA	Apartamento, 112,88 m2 de área total, 68,43 m2 de área privativa, 2 qts, 1 vaga de garagem. IPTU: 050.047.0138-5 Matrícula: 201264 Ofício: 6	1555532300496	500.000,00	520.000,00	25.000,00	Ocupado
56	QUARTIER RESIDENCE	MARECH AL MARIO GUEDES N. 2 Apto. 113	JAGUARE	Apartamento, 140,38 m2 de área total, 70 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, 2 sacadas, cozinha, 2 vagas de garagem, P.	1555533687300	409.000,00	409.000,00	20.450,00	Ocupado

		TORRE 2 11º PAV		IPTU: 82.230.0607-3 Matrícula: 228794 Ofício: 18					
57	RESIDENCIAL VILLA DE ESPANHA	VENCESL AU DE QUEIROS N. 470 Apto. 42 Edifício Àvila	JAGUARE	Apartamento, 184,56 m2 de área total, 82,19 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, P. IPTU: 079.128.0081-6 Matrícula: 226479 Ofício: 18	1444409614290	396.000,00	396.000,00	19.800,00	Ocupado
58	COND MULTIPREDIAL JARDIM DAS FLORES	RUA SOLAR N. 131 Apto. 13 BLOCO A	JARDIM ANTARTICA	Apartamento, 48,42 m2 de área total, 42,25 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5008237- 19.2018.4.03.6100. IPTU: 127.429.0051-8 Matrícula: 110428 Ofício: 3	1444404254490	153.000,00	161.000,00	7.650,00	Ocupado
59	CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BOTANICO	ISABEL DE GOIS N. 8 Apto. 21 BL 02	JARDIM BOTUCATU	Apartamento, 91 m2 de área total, 63,42 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 49.466.0128-7 Matrícula: 159566 Ofício: 14º	1444407144180	245.000,00	255.000,00	12.250,00	Ocupado
60		ANTONIO RAMALH O N. 73 LT 24 C QD 25	JARDIM BRASILIA (ZONA LESTE)	Sobrado, 198,2 m2 de área total, 198 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, 2 suites, WC, sl, cozinha, 4 vagas de garagem, (P) O IMÓVEL ENCONTRA-SE EM REFORMA/AMPLIA ÇÃO. IPTU: 147.133.0068-2 Matrícula: 28377 Ofício: 16	1444407247931	435.000,00	435.000,00	21.750,00	Desocupado
61	CONJ RES CURSINO SUL	RUA ALBERTO	JARDIM CELESTE	Apartamento, 94,73 m2 de área total, 51,18	1444407446764	227.226,28	235.000,00	11.361,31	Ocupado

		FONTANA N. 147 Apto. 92 BL 1		m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, VAGA DE GARAGEM: MATRICULA 94621-14º CRI - COM ACO JUDICIAL 1008918-74.2017.8.26.0003 (COND). IPTU: 157.217.0078-4 Matrícula: 94620 Ofício: 14						
62		R DOUTOR DOLZANI N. 199	JARDIM DA GLORIA	Casa, 106 m2 de área total, 106 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, WC Emp, sl, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem, COM ACO JUDICIAL 5005268-31.2018.4.03.6100. AREA CONSTRUIDA NÃO AVERBADA - AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 03408000115 Matrícula: 2720 Ofício: 16	1444404750209	755.566,41	850.000,00	37.778,32	Ocupado	
63	CONDOMINIO BENEVENTO	RUA ANDRE MENDES N. 186 Apto. 81	JARDIM DA SAUDE	Apartamento, 228,45 m2 de área total, 120 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, DCE, cozinha, 2 vagas de garagem, ACO JUDICIAL 100099644201650206 14 (14º VARA DO TRABALHO/SP). IPTU: 46.160.0372-6 Matrícula: 194643 Ofício: 14	1444403885836	750.000,00	770.000,00	37.500,00	Ocupado	

64	ED MITLA DA SANTA TEREZINHA	RUA JARDIMIR IM N. 140 Apto. 88	JARDIM DO COLEGIO (ZONA NORTE)	Apartamento, 120,52 m2 de área total, 53,24 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha, terraco, 2 vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5026015-36.2017.4.03.6100 (COND) PROCESSO SERÁ REMETIDO AO JUIZADO ESPECIAL. MATRÍCULA Nº 116.915 - 3º RI DE SÃO PAULO. IPTU: 072.178.0357-8 Matrícula: 116915 Ofício: 3	1444403144534	375.109,87	380.000,00	18.755,49	Ocupado
65	CONJ RES DR BOGHOS BOGHOSSIAN FASE II	RUA RUI DE MORAIS APOCALI PSE N. 312 Apto. 53 BLOCO 19 - ED. JURITI	JARDIM DO TIRO	Apartamento, 95,4 m2 de área total, 47,85 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 5004489-13.2017.4.03.6100. NA MATRÍCULA Ó ENDEREÇO É RUA TIRO AO POMBO Nº 402, MAS A ENTRADA É PELA RUA RUI DE MORAIS APOCALIPSE Nº 312. IPTU: 107.075.1077-4 Matrícula: 114060 Ofício: 18	1444407070268	183.393,03	189.000,00	9.169,65	Ocupado
66		HERMES RIBEIRO DE FREITAS N. 422	JARDIM ELIZABETH	Casa, 91,8 m2 de área total, 91,8 m2 de área privativa, 88m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, (P). IPTU: 168.083.0057-6 Matrícula: 311486	1444402807041	317.000,00	317.000,00	15.850,00	Ocupado

				Ofício: 11°					
67	RES MONTE REAL	R DOUTOR PAULO RIBEIRO COELHO N. 466 Apto. 114 11°ANDA R TORRE 2 EDIFICIO PORTO	JARDIM ESTER YOLANDA	Apartamento, 75,12 m2 de área total, 47,11 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, P - laudo sem valor mínimo. IPTU: 160.252.0122-5 Matrícula: 168626 Ofício: 18	1444404648170	243.000,00	243.000,00	12.150,00	Ocupado
68		R ROQUE SOARES DE MEDELA N. 55 quadea 19 lote 10	JARDIM JARAGUA (ITAIM PAULISTA)	Casa, 240 m2 de área total, 159 m2 de área privativa, 240m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, DCE, cozinha, 2 vagas de garagem, edicula, P. IPTU: 134.123.0030-5 Matrícula: 17372 Ofício: 12	1444403414841	304.000,00	304.000,00	15.200,00	Ocupado
69	CONJ RES VISTA VERDE	FRANCIS CO DA LIRA N. 80 Apto. 12 BL A	JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS	Apartamento, 137,29 m2 de área total, 81,09 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, suite, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, P. IPTU: 70.326.0482-1 Matrícula: 143531 Ofício: 15	1444402809680	417.000,00	435.000,00	20.850,00	Desocupado
70	RES VILA VERDE	ESTEVAO JORDAN N. 254 Apto. 903 Bloco 09	JARDIM MONICA	Apartamento, 59,64 m2 de área total, 51,24 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 166.249.0311-1 Matrícula: 280407 Ofício: 11	1444406158137	172.631,53	180.000,00	8.631,58	Ocupado
71	LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA	GREGORIO BEZERRA N. 712 LT 01a-b QD D,	JARDIM PRIMAVERA (ZONA SUL)	Sobrado, 61,8 m2 de área total, 61,8 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 162.110.0038-2 Matrícula: 414702 Ofício: 11	1444408525820	318.000,00	318.000,00	15.900,00	Ocupado

72		ZELIA TANAKA VIDAL N. 76 LT 6 B (antiga PARTE LT 6 QD B)	JARDIM ROSA MARIA	Sobrado, 142,15 m2 de área total, 142,15 m2 de área privativa, 126,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, lavabo, DCE, 2 sacadas, cozinha, terraco, 3 vagas de garagem, P. IPTU: 185.119.0060-7 Matrícula: 140391 Ofício: 18	1444406474942	421.000,00	421.000,00	21.050,00	Ocupado
73		R ROBERTO SELMI-DEI N. 338	JARDIM SANTA MARGARIDA	Casa, 65 m2 de área total, 65 m2 de área privativa, 98,01m2 de área do terreno, a.serv, 2 suites, sl, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem, COM ACAA JUDICIAL 5010449-13.2018.4.03.6100. IPTU: 165.066.0046-1 Matrícula: 390165 Ofício: 11	1444402404230	232.905,50	239.000,00	11.645,28	Ocupado
74	PATEO PICASSO	RUA JOSE DA COSTA DE ANDRAD E N. 105 Apto. 32 3º PAV TORRE 3	JARDIM SANTA TEREZINHA (ZONA LESTE)	Apartamento, 91,81 m2 de área total, 50,52 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 147 205 0322 4 Matrícula: 108012 Ofício: 16	1444402880717	186.000,00	200.000,00	9.300,00	Ocupado
75	PARQUE RESIDENCIAL PALMARES	R GIUSEPPE TARTINI N. 156 Apto. 04 Bloco A	JARDIM SAO BERNARDO	Apartamento, 53,67 m2 de área total, 48,59 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 176.164.0993-7 Matrícula: 225399 Ofício: 11	1444405674301	204.000,00	204.000,00	10.200,00	Ocupado
76		RUA CONEGO ANTONIO DIAS PEQUENO	JARDIM TIETE	Casa, 87,33 m2 de área total, 87,33 m2 de área privativa, 85,75m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, 2	1444401697722	251.498,18	290.000,00	12.574,91	Ocupado

		N. 381		WCs, sl, lavabo, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 0010226-19.2016.4.03.6100. MATRÍCULA Nº 237.650 - 9º CRI DE SÃO PAULO. IPTU: 149.257.0038-2 Matrícula: 237650 Ofício: 9					
77	CONDOMINIO RESIDENCIAL FATTO NOVA CARRÃO	RUA REGO BARROS N. 815 Apto. 111 TORRE A EDIFICIO CARRAO	JARDIM VILA FORMOSA	Apartamento, 95,08 m2 de área total, 61,12 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 1002835-27.2017.8.26.0008 (COND). IPTU: 116.319.0181-7 Matrícula: 239749 Ofício: 9	1444406440517	245.000,00	288.000,00	12.250,00	Ocupado
78		RUA PADRE CORINO SANI N. 86	LAUZANE PAULISTA	Casa, 232,1 m2 de área total, 232,1 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, churrasqueira, 3 sls, lavabo, piscina, cozinha, 2 vagas de garagem, CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 5004659-82.2017.4.03.6100. VEDADA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FGTS. IPTU: 071.468.0009-1 Matrícula: 16868 Ofício: 3	1444402392267	786.415,00	850.000,00	39.320,75	Ocupado
79		rua CESAR AUGUSTO DA SILVA	PARQUE CASA DE PEDRA	Casa, 56 m2 de área total, 56 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv,	1444404908945	160.000,00	160.000,00	8.000,00	Ocupado

		N. 104 casa		WC, 2 sls, cozinha, P. IPTU: 10912401639 Matrícula: 125997 Ofício: 15					
80	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEMAR	RUA SERRA DA QUEIMAD A N. 49 CASA 01	PARQUE GUAIANAZES	Casa, 118,05 m2 de área total, 80,09 m2 de área privativa, 42,58m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0020326-12.2016.4.03.6301. IPTU: 135.019.0047-2 Matrícula: 172.381 Ofício: 7	1444407331460	203.000,00	226.000,00	10.150,00	Ocupado
81	ED ITAUBA	R EDITH JUNQUEIRA DE AZEVEDO MARQUES (ANTIGO S/N) N. 169 Apto. 42	PARQUE MUNHOZ	ANULADO	1444407811535	ANULADO			
82	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT BARTOLOMEU	RUA ANTONIO AMBUBA N. 700 Apto. 108 TORRE 5 TERREO	PARQUE MUNHOZ	Apartamento, 101,27 m2 de área total, 54,24 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 1059170-84.2017.8.26.0002 (COND). IPTU: 183.119.0726-8 Matrícula: 417237 Ofício: 11	1555533880429	199.000,00	210.000,00	9.950,00	Ocupado
83	COND ESPORTE E VIDA HORTO DO YPÉ	RUA OSIRIS DE CAMARGO N. 100 Apto. 64 BLOCO 1	PARQUE MUNHOZ	Apartamento, 88,24 m2 de área total, 45,2 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, laudo sem valor mínimo. IPTU: 183.119.0044-1	1444401298607	207.000,00	207.000,00	10.350,00	Desocupado

				Matrícula: 318294 Ofício: 11					
84		AFARO N. 37	PARQUE VITORIA	Casa, 120,14 m2 de área total, 120,14 m2 de área privativa, 117,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem, (P). IPTU: 67.278.0024-3 Matrícula: 117118 Ofício: 15	1444408067740	461.000,00	461.000,00	23.050,00	Ocupado
85	RESIDENCIAL LAZÚLI	AV SAPOPEM BA N. 6094 Apto. 301	SAPOPEMBA	Apartamento, 58,35 m2 de área total, 58,35 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 117.399.0120-6 Matrícula: 194479 Ofício: 6	1444408418934	262.000,00	271.000,00	13.100,00	Ocupado
86	PARQUE HABITACIONAL LAUZANNE	RUA EPAMINO NDAS MELO DO AMARAL N. 520 Apto. 48 4ºANDAR OU 5ºPAV BL A	SITIO DO MANDAQUI	Apartamento, 56,29 m2 de área total, 37,38 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, COM ACAO JUDICIAL 1024260-39.2014.8.26.0001 (COND). IPTU: 76.111.0213-3 Matrícula: 59115 Ofício: 8	1444408083045	136.889,75	144.000,00	6.844,49	Ocupado
87	COND PORTAL DO TATUAPÉ	R ULISSES CRUZ N. 579 Apto. 63 BL 03 6ºANDAR EDIFICIO ARAGUAI A	TATUAPE	Apartamento, 116,32 m2 de área total, 64,19 m2 de área privativa, 2 qts, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 62.212.0683-9 Matrícula: 129753 Ofício: 9	1444406970052	277.000,00	286.000,00	13.850,00	Ocupado
88	COND ED ANÁLIA FRANCO MAGNIFIQUE	RUA LUIZ DOS SANTOS CABRAL N. 260	VILA ANALIA FRANCO	Apartamento, 911,07 m2 de área total, 577,12 m2 de área privativa, varanda, a.serv, 4 suites, WC	1555516265851	2.751.485,70	3.055.000,00	137.574,29	Desocupado

		Apto. 291		Emp, churrasqueira, 2 sls, lavabo, 2 DCEs, piscina, cozinha, terraco, 6 vagas de garagem. IPTU: 054.243.0075-8 Matrícula: 225346 Ofício: 9					
89	CONDOMINIO EDIFICIO RESERVA JARDIM SUL	ITAPIMIR UM N. 35 Apto. 134 13ºANDA R	VILA ANDRADE	Apartamento, 346,38 m2 de área total, 199,61 m2 de área privativa, varanda, a.serv, 3 suítes, WC, sl, lavabo, DCE, cozinha, 3 vagas de garagem, (P) COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1030466-95.2016.8.26.0002 (REFERENTE CONDOMÍNIO). IPTU: 170.023.0236-0 Matrícula: 383688 Ofício: 11	1444403951251	1.214.000,00	1.214.000,00	60.700,00	Ocupado
90		MAJOR BASILIO N. 204 AGUA RASA	VILA BERTIOGA	Sobrado, 125 m2 de área total, 125 m2 de área privativa, 261m2 de área do terreno, 4 qts, 2 a.servs, 3 WCs, WC Emp, 2 sls, 2 cozinhas, terraco, 3 vagas de garagem, ÁRE CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA NA MATRICULA. AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. . IPTU: 31.096.0047-1 Matrícula: 38123 Ofício: 7	1600000087835	605.000,00	605.000,00	30.250,00	Ocupado
91	ED MAGNA	R MAJOR SERTORI O N. 422 UN 42	VILA BUARQUE	Sala, 53,28 m2 de área total, 42,26 m2 de área privativa, WC, sl, cozinha. IPTU: 007.066.0218-8 Matrícula: 21327 Ofício: 5	155522953357	215.000,00	240.000,00	7.500,00	Ocupado
92		R	VILA CAIUBA	Terreno, 330m2 de	1444405902592	178.500,00	210.000,00	8.925,00	Desocupado

		FRANCISCO ARAUJO CORREA (ANTIGO S/N) N. 32		área do terreno, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FGTS. IPTU: 18706000230 Matrícula: 198909 Ofício: 18					
93		GERALDO CORREIA N. 412	VILA CARRAO	Sobrado, 100 m2 de área total, 100 m2 de área privativa, 68,6m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P) ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA EM MATRÍCULA. AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 55.129.0061-7 Matrícula: 789 Ofício: 9	1444403579000	320.000,00	320.000,00	16.000,00	Ocupado
94	CONDOMINIO RESIDENCIAL RENATO RINALDI	R RENATO RINALDI N. 1794 CASA 07	VILA CARRAO	Sobrado, 59,37 m2 de área total, 59,37 m2 de área privativa, 71,42m2 de área do terreno, a.serv, 2 suites, sl, 2 lavabos, 2 sacadas, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 116.092.0094-1 Matrícula: 249713 Ofício: 9	1444405842085	340.000,00	360.000,00	17.000,00	Ocupado
95	CONJUNTO RESIDENCIAL VARANDAS DE INTERLAGOS II	JOAO PAULO DA SILVA N. 635 Apto. 124 BL 1- 12º E 13º ANDA R COBERT ED BARCELONA	VILA DA PAZ	Apartamento, 182,25 m2 de área total, 63,46 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 162.036.1066-5 Matrícula: 432762 Ofício: 11	1555538663485	412.000,00	450.000,00	20.600,00	Ocupado
96	CONDOMINIO RESIDENCIAL	R CECILIA	VILA ESPERANCA	Sobrado, 105,12 m2 de área total, 57,28 m2	1444404353773	223.250,00	240.000,00	11.162,50	Ocupado

	CECILIA	N. 345 CASA 05		de área privativa, 31,39m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL 002640040201540361 00. IPTU: 58.029.0175-6 Matrícula: 181238 Ofício: 12					
97	EDIFÍCIO PLAY VERGUEIRO	R VERGUEIRO N. 7170	VILA FIRMIANO PINTO	Casa, 105,92 m2 de área total, 60,68 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 49.006.0628-6 Matrícula: 201313 Ofício: 14	1444407302886	477.000,00	477.000,00	23.850,00	Ocupado
98		RUA DANIEL VIEIRA N. 91	VILA GUACA	Casa, 193 m2 de área total, 193 m2 de área privativa, 252m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, lavabo, sacada, 2 cozinhas, 2 vagas de garagem, ÁREA CONSTRUÍDA NÃO QUANTIFICADA NA MATRÍCULA. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1006850-73.2016.8.26.0008 (REFERENTE CONDOMÍNIO). SOMENTE À VISTA. IPTU: 071.227.0050-1 Matrícula: 56614 Ofício: 3	1444406442889	494.236,50	512.000,00	24.711,83	Ocupado
99		RUA SERGIO RICARDO ANDREO NI N. 104	VILA HEBE	Casa, 314,9 m2 de área total, 314,9 m2 de área privativa, 220m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 3 suites, WC Emp, sl, lavabo, DCE, cozinha, 2 vagas de garagem,	1600000134124	1.185.499,15	1.250.000,00	59.274,96	Ocupado

				01/06/2017M. CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 5006921- 05.2017.4.03.6100. IPTU: 076.763.0028-2 Matrícula: 70810 Ofício: 8					
100	START JARDIM CLUBE	R SOLIDoNI O LEITE N. 2489 Apto. 66 Torre 1	VILA IVONE	Apartamento, 100,06 m2 de área total, 50,43 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P) COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1000081- 75.2018.8.26.0009 (REFERENTE CONDOMÍNIO). IPTU: 117.442.1046-1 Matrícula: 209489 Ofício: 6	1444407168667	267.500,00	267.500,00	13.375,00	Ocupado
101	COND QUATRO ESTACOES	AV IMPERAT RIZ LEOPOLD INA N. 1170 Apto. 88 BLOCO D	VILA LEOPOLDINA	Apartamento, 99,21 m2 de área total, 48,17 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, churrasqueira, sl, piscina, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, CONSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 1012174- 90.2015.8.26.0004 (COND). IPTU: 9712604241 Matrícula: 112029 Ofício: 10	1444402985128	448.000,00	465.000,00	22.400,00	Ocupado
102		RUA AURORA PAULISTA NA N. 238	VILA MARINA	Casa, 152,5 m2 de área total, 152,5 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, 2 vagas de garagem, (P). IPTU: 307.089.0041-8 Matrícula: 154040 Ofício: 8	1444405934362	560.000,00	560.000,00	28.000,00	Ocupado
103		R. NOSSA SENHORA DA CONCEIC	VILA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Casa, 99,94 m2 de área total, 99,94 m2 de área privativa, 93,5m2 de área do terreno, 2	1444407583648	320.000,00	320.000,00	16.000,00	Ocupado

		AO N. 221		vagas de garagem. IPTU: 188.030.0072-1 Matrícula: 218129 Ofício: 18					
104	CONJUNTO ALVORADA	ALVORADA N. 735 Apto. 94 BL 1 - 9ºANDAR EDIFÍCIO PIATA	VILA OLÍMPIA	Apartamento, 127,84 m2 de área total, 103,82 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem, COM ACAA JUDICIAL 1060138-14.2017.8.26.0100 (COND). IPTU: 299.099.0115-1 Matrícula: 109750 Ofício: 4	1444406426425	687.000,00	743.000,00	34.350,00	Desocupado
105		R ADELINO DE MAGALHÃES N. 93	VILA PREL	Casa, 105 m2 de área total, 105 m2 de área privativa, 156,9m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, P. IPTU: 168.172.0023-6 Matrícula: 397380 Ofício: 11	1444404067819	335.000,00	335.000,00	16.750,00	Ocupado
106	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACATIRÃO I	AV JACATIRA O DA SERRA N. 664 CASA 03	VILA PROGRESSO (ZONA LESTE)	Sobrado, 89,8 m2 de área total, 56 m2 de área privativa, 62,35m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem, (P). IPTU: 139.163.0026-0 Matrícula: 255429 Ofício: 9	1444407448929	216.236,80	226.000,00	10.811,84	Ocupado
107		APOTI N. 43 antiga R particular 7, c/acesso R Orfana	VILA PRUDENTE	Sobrado, 80 m2 de área total, 80 m2 de área privativa, 82m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, (P) ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA EM MATRÍCULA.	1444408712212	300.000,00	315.000,00	15.000,00	Ocupado

				AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 100.043.0050-4 Matrícula: 34637 Ofício: 6					
108	Condomínio Residencial Braga	R MARIANO MORO N. 558 Unidade D	VILA REGINA (ZONA LESTE)	Casa, 125,22 m2 de área total, 96,44 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, 2 WCs, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, P. IPTU: 114.244.0058-8 Matrícula: 242647 Ofício: 9	1444406479766	290.000,00	310.000,00	14.500,00	Ocupado
109		CAMPOS DE LAPA N. 133	VILA RICA	Casa, 58 m2 de área total, 58 m2 de área privativa, 69m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem, (P). IPTU: 118.208.0031-6 Matrícula: 67562 Ofício: 18°	1444403745163	420.000,00	420.000,00	21.000,00	Ocupado
110		RUA BERNARDINO DE MEDEIRO S N. 185	VILA SABRINA	Casa, 209 m2 de área total, 209 m2 de área privativa, 110m2 de área do terreno, a.serv, 3 suites, sl, lavabo, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 066.058.0077-1 Matrícula: 19087 Ofício: 15	1444404154290	467.000,00	503.000,00	23.350,00	Ocupado
111		R LAURENTINA JORGE RIBEIRO N. 47	VILA SALETE	Casa, 104 m2 de área total, 104 m2 de área privativa, 119,77m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, WC Emp, sl, DCE, cozinha, 1 vaga de garagem, ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - AVERBAÇÃO POR CONT DO COMPRADOR.	1444407835370	318.500,00	375.000,00	15.925,00	Desocupado

				IPTU: 05921500828 Matrícula: 187863 Ofício: 12					
112	COND RES MONTE CELESTE GARDEN	AV MONTE CELESTE N. 503 Apto. 22 2ºANDAR BL B	VILA SANTA MARIA	Apartamento, 121,25 m2 de área total, 56 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, P. IPTU: 76.358.0112-0 Matrícula: 191717 Ofício: 8	1555533912762	320.000,00	346.000,00	16.000,00	Ocupado
113	COND RES MONTE CELESTE GARDEN	AV MONTE CELESTE N. 503 Apto. 24 BL B 2ºANDAR	VILA SANTA MARIA	Apartamento, 121,25 m2 de área total, 56 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, P. IPTU: 76.358.0114-7 Matrícula: 191719 Ofício: 8	1555533928103	338.535,16	344.000,00	16.926,76	Ocupado
114	COND RES MONTE CELESTE GARDEN	MONTE CELESTE N. 503 Apto. 53 5ºANDAR BL B	VILA SANTA MARIA	Apartamento, 142,9 m2 de área total, 66 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, P. IPTU: 76.358.0131-7 Matrícula: 191736 Ofício: 8	1555533615431	270.000,00	330.000,00	13.500,00	Desocupado
115	CONDOMINIO CLUBLIFE MORUMBI SOLE	DOUTOR LAERTE SETUBAL N. 625 Apto. 131 BL A EDIFICIO SOLE GIALLO 13ºANDA R	VILA SUZANA	Apartamento, 117,63 m2 de área total, 70 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 170.073.0054-4 Matrícula: 214261 Ofício: 18	1444406423108	312.071,46	325.000,00	15.603,57	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: TABOAO DA SERRA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação

116		RUA PARAGUAI N. 80	JARDIM AMERICA	Casa, 191,82 m2 de área total, 191,82 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, 4 qts, varanda, a.serv, suite, 4 WCs, WC Emp, sl, lavabo, DCE, piscina, cozinha, terraco, 3 vagas de garagem. IPTU: 362326412650635000001 Matrícula: 8853	1444402495180	652.000,00	714.000,00	32.600,00	Ocupado
117	RESIDENCIAL MODESTO NAZARÉ SILVA	R DAVID DA SILVA MEIRELES N. 318 Apto. 06 COBERTURA-3º E 4º PAVIMENTO	JARDIM MARIA LUIZA	Apartamento, 183,88 m2 de área total, 109,89 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, churrasqueira, sl, sacada, terraco, 1 vaga de garagem, P. IPTU: 36.23421.61.37.0306.01.00 6.4 Matrícula: 19270 Ofício: 1	1444408379378	272.000,00	320.000,00	13.600,00	Ocupado
118		JOSE ANDRE DE MORAES N. 452 PARTE LT 08 QD V	JARDIM MONTE ALEGRE	Outros, 96,63 m2 de área total, 96,63 m2 de área privativa, 140m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, (P) COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0019564-17.2016.4.03.6100. ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA. AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. ATUALMENTE A GARAGEM É UMA VIDRAÇARIA. IPTU: 36.23262.53.94.0410.00.00 0.3 Matrícula: 9867 Ofício: 1	1444407350660	328.000,00	328.000,00	16.400,00	Ocupado
119		RUA PAULO PORTMANN N. 80 LT 01 QD 02	NUCLEO RESIDENCIAL ISABELA	Casa, 130,14 m2 de área total, 130,14 m2 de área privativa, 252m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, (P) ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA EM MATRÍCULA. AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU:	1444400881481	290.470,92	300.000,00	14.523,55	Ocupado



Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA

				36.23263.52.83.0574.00.00 .04 Matrícula: 9298 Ofício: 1					
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

Estado: SP									
Cidade: VARGEM GRANDE PAULISTA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
120	Jardim Haras Bela Vista	R DOS COMERCIANTES N. 119	Vargem G Paulista	Sobrado, 96,79 m2 de área total, 96,79 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, churrasqueira, sl, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem, edícula, MATRICULA 81.210 - CRI DE COTIA - ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 00045543420158260 654 (IPTU), 00158741420154036 100 e 00109413220144036 100. IPTU: .71.0581.00.000 Matrícula: 81210 Ofício: 1	1555519142548	265.000,00	265.000,00	13.250,00	Ocupado

Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel – Venda Direta Nº 0310 / 2018**1 – IMÓVEL PRETENDIDO:**

CHB	Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel		
Cidade		UF

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**PROPONENTE 1**

Nome do proponente			CPF
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

PROPONENTE 2

Nome do proponente			CPF
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

3 – INTERMEDIÇÃO DE CORRETOR/IMOBILIÁRIA Sim Não

Nome do corretor/imobiliária credenciada(o)	CRECI	CPF/CNPJ
---	-------	----------

4- CONTA DE BLOQUEIO CAUÇÃO

Agência	Operação	Nº da Conta	Valor Bloqueado
---------	----------	-------------	-----------------

5 – FORMA DE PAGAMENTO

(A) Recursos próprios: R\$ (por extenso)
(B) FGTS (Conta Vinculada): R\$ (por extenso)
(C) Financiamento: R\$ (por extenso)
(D) Parcelamento: (verificar no edital de licitação a previsão de pagamento com utilização de parcelamento) R\$ (por extenso)
Quantidade de parcelas do parcelamento:
Total da oferta: (A+B+C) ou (A+D) R\$ (por extenso)

6 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, parcelamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma e/ou desocupação.

Declaro ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor bloqueado referente à Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.



Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Proponente

Anexo IV - Termo de Desistência

Eu, _____, tendo participado Licitação CAIXA nº _____, para aquisição do imóvel situado à _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação CAIXA.

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do proponente

Assinatura, sob carimbo, do representante da CAIXA

Anexo V – Relação de Ações Judiciais
Nº da Licitação: 0310/2018

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais
5	BENEDITO DIAS DOS SANTOS N. 191 Apto. 62 BL D	Cotia	1001844-07.2017.8.26.0152
6	R CACHOEIRA PAULISTA N. 388	Cotia	013506-39.2018.4.03.6100
10	DAS TULIPAS N. 85 Apto. 23A BL 16 -2ºANDAR	Guarulhos	1024703-92.2017.8.26.0224
11	R JOAO ARTONI N. 3 Apto. 14 1ºANDAR EDIFICO BAHIA	Guarulhos	1046902-11.2017.8.26.0224
14	R CONTENDA N. 118	Guarulhos	5004394-23.2017.4.03.6119
15	R ABILIO RAMOS N. 95 Apto. 06 BL A AV DOUTOR RENATO DE ANDRADE MAIA N. 1082 Apto. 143 BLOCO A - PRÉDIO 1	Guarulhos	0008323-23.2015.4.03.6119 E 0005145-32.2016.4.03.6119
16	R CONTENDA N. 118 R ABILIO RAMOS N. 95 Apto. 06 BL A	Guarulhos	00002509720184036332
19	R. VICE-PRES. FRANCISCO SILVIANO ALVES BRANDÃO N. 478 Apto. 701	Mauá	1001946-86.2018.8.26.0348
20	RUA CLODOALDO PORTUGAL CARIBE N. 331 Apto. 41 5ºPAVIMENTO-3ºANDAR	Mauá	0000033-21.2018.4.03.6343
26	R. MARIA FERNANDA N. 512 Apto. 94	Santana de Parnaíba	5002627-69.2017.4.03.6144 E 1007019-15.2017.8.26.0529
27	R PADRE VIEIRA N. 496 Apto. 132 13ºANDAR	Sto André	1031310-38.2016.8.26.0554
30	AIMORES N. 571 Apto. 64 6ºpavimento EDIFICIO GENOVA TORRE 2	Sto André	1006323-35.2016.8.26.0554
38	R. ARMANDO BACKX N. 585 Apto. 35 ED. JACI, BL. 5	São Bernarndo do Campo	1019617-27.2016.8.26.0564
39	R JOÃO BIANCALANA N. 182 Apto. 127 BLOCO B R. ARMANDO BACKX N. 585 Apto. 35 ED. JACI, BL. 5	São Bernarndo do Campo	5002496-87.2017.4.03.6114.
43	TOMAS DA FONSECA N. 129	São Paulo	50011322520174036100.



Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA

45	RUA PROFESSOR RODOLFO SAO TIAGO N. 45 Apto. 184 EDIFICIO ILHA DE ICHIA - BLOBO B	São Paulo	50047178520174036100 E AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007530-52.2017.4.03.0000
58	RUA SOLAR N. 131 Apto. 13 BLOCO A	São Paulo	5008237-19.2018.4.03.6100.

Continuação do Anexo V – Relação de Ações Judiciais Nº da Licitação: 0310/2018

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais
61	RUA ALBERTO FONTANA N. 147 Apto. 92 BL 1	São Paulo	1008918-74.2017.8.26.0003
62	R DOUTOR DOLZANI N. 199	São Paulo	5005268-31.2018.4.03.6100
63	RUA ANDRE MENDES N. 186 Apto. 81 R DOUTOR DOLZANI N. 199	São Paulo	10009964420165020614
64	RUA JARDIMIRIM N. 140 Apto. 88	São Paulo	5026015-36.2017.4.03.6100
65	RUA RUI DE MORAIS APOCALIPSE N. 312 Apto. 53 BLOCO 19 - ED. JURITI RUA JARDIMIRIM N. 140 Apto. 88	São Paulo	5004489-13.2017.4.03.6100
73	R ROBERTO SELMI-DEI N. 338	São Paulo	5010449-13.2018.4.03.6100
76	RUA CONEGO ANTONIO DIAS PEQUENO N. 381	São Paulo	0010226-19.2016.4.03.6100.
77	RUA REGO BARROS N. 815 Apto. 111 TORRE A EDIFICIO CARRAO RUA PADRE CORINO SANI N. 86	São Paulo	1002835-27.2017.8.26.0008
78	RUA CONEGO ANTONIO DIAS PEQUENO N. 381 RUA REGO BARROS N. 815 Apto. 111 TORRE A EDIFICIO CARRAO	São Paulo	5004659-82.2017.4.03.6100
80	RUA SERRA DA QUEIMADA N. 49 CASA 01	São Paulo	0020326-12.2016.4.03.6301
81	R EDITH JUNQUEIRA DE AZEVEDO MARQUES (ANTIGO S/N) N. 169 Apto. 42	São Paulo	5020100-06.2017.4.03.6100
82	RUA ANTONIO AMBUBA N. 700 Apto. 108 TORRE 5 TERREO R EDITH JUNQUEIRA DE AZEVEDO MARQUES (ANTIGO S/N) N. 169 Apto. 42	São Paulo	1059170-84.2017.8.26.0002



Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA

86	RUA EPAMINONDAS MELO DO AMARAL N. 520 Apto. 48 4ºANDAR OU 5ºPAV BL A	São Paulo	1024260-39.2014.8.26.0001
89	ITAPIMIRUM N. 35 Apto. 134 13ºANDAR	São Paulo	1030466-95.2016.8.26.0002

Continuação do Anexo V – Relação de Ações Judiciais Nº da Licitação: 0310/2018

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais
96	R CECILIA N. 345 CASA 05	São Paulo	00264004020154036100.
98	RUA DANIEL VIEIRA N. 91	São Paulo	1006850-73.2016.8.26.0008
99	RUA SERGIO RICARDO ANDREONI N. 104	São Paulo	5006921-05.2017.4.03.6100
100	R SOLIDONIO LEITE N. 2489 Apto. 66 Torre 1 AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA N. 1170 Apto. 88 BLOCO D	São Paulo	1000081-75.2018.8.26.0009
101	RUA SERGIO RICARDO ANDREONI N. 104 R SOLIDONIO LEITE N. 2489 Apto. 66 Torre 1	São Paulo	1012174-90.2015.8.26.0004
104	ALVORADA N. 735 Apto. 94 BL 1 -9ºANDAR EDIFICIO PIATA	São Paulo	1060138-14.2017.8.26.0100
118	JOSE ANDRE DE MORAES N. 452 PARTE LT 08 QD V	Taboão da Serra	0019564-17.2016.4.03.6100
120	R DOS COMERCIANTES N. 119	Vargem Grande Paulista	00045543420158260654 , 00158741420154036100 e 00109413220144036100

Anexo VI - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro)

Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por (identificar e qualificar, Identidade, CPF), nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de _____, livro _____, fls. _____, substabelecimento lavrado em notas do _____, livro _____, fls. _____, a seguir designada simplesmente OUTORGANTE VENDEDORA e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) (identificar e qualificar, Identidade, CPF), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de _____, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES).

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____, havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativo ao imóvel objeto do presente instrumento tal como o possui, no estado em que se encontra, vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na agência _____, efetuado em favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação CAIXA nº _____, data de _____, nº _____, nos termos do Edital de Licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula

Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

Parágrafo Primeiro – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

Parágrafo Segundo – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA - O(s) COMPRADOR(ES) apresentarão à CEF exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Registro de Imóveis, bem como, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

Parágrafo Segundo - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Parágrafo Único - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipuladas, e que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, por sua(s) responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do(s) adquirente(s) ser(em) o(s) ocupante(s) do imóvel, será(ão) de sua(s) responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.



Obs:Declara, também, a VENDEDORA que está quite com as obrigações para com o condomínio (apenas nos casos de condomínio).

CLÁUSULA SÉTIMA - É Competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes do presente contrato.

O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do adquirente

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do adquirente

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura, sob carimbo, da vendedora
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Anexo VII - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos _____ (____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____ (____) nesta Cidade e Comarca de São Paulo - Capital, em diligência na _____, perante mim, Escrevente da ____^a Tabeliã de Notas, situada na _____ compareceram as partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei número 759, de 12/8/1969, alterado pelo Decreto-Lei número 1259, de 19/2/1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto número 7.973, de 28/03/2013, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 1º/04/2013, retificado em 05/04/2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, doravante denominada CEF, neste ato representada por seu procurador substabelecido: _____, brasileiro, _____, economiário, portador da cédula de identidade número _____-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número _____, com endereço profissional nesta Capital, na _____, nos termos do substabelecimento de procuração lavrado em _____ no ____^o Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, Livro _____, páginas _____, cuja certidão datada de _____, fica arquivada nestas Notas, na pasta ____ sob número ____, oriundo do substabelecimento lavrado em _____ no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal, Livro _____-P, página ____, cuja certidão datada de _____, fica arquivada nestas Notas, na pasta ____ sob número ____ de ordem, oriundo da procuração lavrada em _____ no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal, Livro _____-P, páginas _____, cuja certidão datada de _____, fica arquivada nestas Notas, na pasta ____ sob número ____ de ordem; a qual declara sob as penas da lei que não houve qualquer alteração contratual além da acima citada; e de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR:** _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade RG número _____-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número _____, _____, conforme certidão de _____ extraída do assento número _____, livro _____, fls. _____ do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do ____^o Subdistrito – _____, desta Capital, domiciliado e residente nesta Capital, na _____, número _____, apartamento _____, CEP _____. Os presentes, maiores e capazes, reconhecidos como sendo os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados e já mencionados, do que dou fé. Em seguida, pela vendedora, por seu representante, foi dito o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL:** A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: **O APARTAMENTO SOB NÚMERO** ____, localizado no ____^o andar do _____, situado na _____, número _____, no ____^o Subdistrito – _____, do distrito, município, comarca e ____^a Circunscrição

Imobiliária de São Paulo, Capital, com a área total de _____ metros quadrados; imóvel este melhor descrito e caracterizado na matrícula número _____ do ___º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – Capital, havido conforme averbação ____, feita em _____, na matrícula número _____ do _____º Oficial de Registro de Imóveis de _____, cadastrado na Prefeitura do Município de _____ sob número de contribuinte _____, com o valor venal de R\$ _____ para o corrente exercício e o valor venal de referência de R\$ _____. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA**

COMPRA E VENDA: A VENDEDORA, pela presente e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao COMPRADOR, o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, conforme EDITAL DE LICITAÇÃO CAIXA – número _____ datado de _____ na forma da Lei 13.303/2016, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra, cujos riscos de conservação e desocupação foram aceitos pelo COMPRADOR, a qual paga o preço certo e ajustado de R\$ - _____ (_____) recebidos anteriormente, por meio de depósito feito na agência ____ efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo COMPRADOR. **CLÁUSULA**

TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL: O COMPRADOR aceita a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara que está adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser a ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data da aquisição. **CLÁUSULA**

QUARTA – DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO: Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA dá ao COMPRADOR, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da “Cláusula Constituti”, obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito. **PARÁGRAFO PRIMEIRO -**

Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá à adquirente os valores por ela despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos. **CLÁUSULA QUINTA – DISPENSA DE CERTIDÕES –** O COMPRADOR e a

VENDEDORA em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto número 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela certidão atualizada da matrícula, apresentada, neste ato, o comprovante do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Oficial de Registro de Imóveis. **CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO:** Que o **COMPRADOR** se obriga a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de trinta (30) dias, a contar do recebimento deste documento. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de não ser comprovado pelo **COMPRADOR**, o registro da presente escritura, no prazo estipulado no caput desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao **COMPRADOR** as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **COMPRADOR** fica sujeito à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do caput desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal para dirimir questões decorrentes da presente escritura. Pelo **COMPRADOR** foi dito que aceita esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a **VENDEDORA**. **CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÕES DA VENDEDORA - CEF:** A **OUTORGANTE VENDEDORA** declara solenemente, sob as penas da lei, o seguinte: **a)** que até o presente momento, inexistente em seu nome, com referência ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, em caráter irretratável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tal natureza que possam ser devidos até a data da aquisição; **b)** que afirma, igualmente, para todos os efeitos de direitos civis e penais, que inexistente qualquer ação de natureza real ou pessoal reipersecutória, assim como qualquer ônus de natureza real que vincule ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação; **c)** que não responde a quaisquer ações reais, pessoais, reipersecutórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falência, concordatas e/ou concurso de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto da presente transação. **CLÁUSULA NONA – DAS CERTIDÕES:** Para atender a legislação previdenciária (Lei Federal 8.212 de 24/07/1991 e Alterações, e Decreto 4.729 de 09/06/2003), apresenta: **a)** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, emitida às _____ horas do dia _____, válida até _____, código de controle da certidão: _____, confirmada via internet, que fica arquivada nestas Notas, na pasta _____ sob número _____ de ordem; **b)** Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa

número _____, emitida em _____, às _____ horas, válida até _____, confirmada a validade via Internet no site "<http://www.tst.jus.br/>" em cumprimento a recomendação número 03 de 15/03/2012 do Conselho Nacional de Justiça, face o teor da Lei Federal número 12.440 de 07/07/2011; **c)** Certidão da matrícula do imóvel número _____, expedida em _____, (Arquivo Digital _____), pelo ___º Oficial de Registro de Imóveis de _____, a qual fica arquivada nestas Notas, na pasta _____ sob número _____ de ordem. Foi apresentado o relatório de consulta de indisponibilidade em nome da outorgante, expedida nesta data, pelo site "<http://www.indisponibilidade.org.br/>", com resultado negativo, sob número: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DO COMPRADOR: Pelo OUTORGADO COMPRADOR me foi dito o seguinte: **a)** Obriga-se a cumprir e a respeitar a convenção de condomínio do citado Condomínio, bem como seu regulamento interno, dispensando a vendedora da prova de quitação condominial **b)** que não sendo empregador nem contribuinte obrigatório, fica dispensado da apresentação das certidões negativas de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Secretaria da Receita Federal, de que trata a legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ITBI:** O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos – ITBI foi recolhido pelo comprador, no valor de **R\$** _____, pago dentro do prazo legal **conforme autenticação bancária**, de cuja guia, uma fica arquivada nestas Notas e outra acompanhará esta escritura. Os contratantes autorizam o Oficial de Registro competente, a providenciar todas e quaisquer averbações e registros que se façam necessários. **Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.** De como assim disseram, dou fé. Pediram-me lhes lavrasse a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, em voz alta e clara, a aceitaram, outorgaram e assinam.

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura sob carimbo do funcionário
da CAIXA

Assinatura do Promitente Comprador

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Anexo VIII - Contrato por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento

Pelo presente instrumento particular de promessa de compra e venda, as partes adiante identificadas e qualificadas têm como bom, firme e valioso celebrar CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA A PRAZO, que reger-se-á pelas cláusulas, termos e condições seguintes:

I - DAS PARTES

a) PROMITENTE VENDEDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12.08.1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por (identificar e qualificar), conforme procuração lavrada em notas do _____ Ofício de nº _____, no livro _____, fls. _____, datada de _____, e substabelecimento lavrado em notas do _____ Ofício de nº _____, no livro _____, fls. _____, datado de _____, doravante denominada simplesmente CAIXA.

b) PROMITENTE COMPRADOR, (identificar e qualificar), doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR.

II - DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CAIXA declara-se senhora e legítima proprietária do imóvel situado na _____ (endereço do imóvel), adquirido por força da (dados do título de aquisição da propriedade), devidamente registrado no Registro de Imóveis do _____ Ofício, desta cidade, conforme Matrícula nº _____, às fls. _____, R _____, do livro nº _____, datado de _____, o qual encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

III - DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, a CAIXA promete vender ao PROMITENTE COMPRADOR o imóvel descrito na cláusula primeira, cuja venda dar-se-á a prazo, na forma estabelecida na cláusula terceira, imitando o PROMITENTE COMPRADOR na posse do imóvel, que se obriga a restituí-lo no prazo e modo convencionados nesta avença, desde que não venha a ser formalizada a venda, ou, ainda, nas hipóteses de rescisão estipuladas na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço integral de venda do imóvel é de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta apresentada pelo PROMITENTE COMPRADOR no Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA nº _____/_____, datada de _____, e será integralizado da seguinte forma: R\$ _____ (_____), correspondente ao sinal ou princípio de pagamento, equivalente a _____% (_____) por cento) do montante da proposta, pagos em moeda corrente, recebidos no ato da assinatura deste instrumento, pelo qual a CAIXA dá quitação, e o restante, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____) por cento), que será resgatado no prazo de _____ (_____) meses.

CLÁUSULA QUARTA - Sobre o valor parcelado incidirão juros compensatórios à taxa

nominal de ____% (____ por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de ____ (____) ao ano.

Parágrafo Único - Sobre todas as importâncias dispendidas pela CAIXA para preservação dos direitos, decorrentes do presente contrato, incidirão, também, juros à taxa referida no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - O valor parcelado será restituído pelo promitente comprador por meio de prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema (informar o sistema de amortização aplicado) vencendo, a primeira, no valor de R\$ ____ (____), 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro - As prestações serão pagas na CAIXA ou onde esta o indicar, podendo ser pagas por meio de débito em conta mantida na CAIXA, a pedido do PROMITENTE COMPRADOR, desde que este se obrigue a manter saldo disponível suficiente, autorizando, por este instrumento, que a CAIXA promova o débito correspondente ao valor da prestação e encargos devidos.

Parágrafo Segundo - Em caso do PROMITENTE COMPRADOR fazer a opção pelo pagamento mediante débito em conta, fica estabelecido que, em não havendo saldo disponível na respectiva conta, na data do resgate das prestações, estas e outros encargos dela decorrentes serão considerados não pagos.

CLÁUSULA SEXTA - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se o ajuste pro rata dia útil com base no índice de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança com aniversário no dia que corresponder ao da assinatura deste contrato, mais juros remuneratórios, calculados pro rata die, com base na taxa de juros contratada neste instrumento.

Parágrafo Único - Sobre o valor apurado de acordo com o caput desta cláusula incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - Havendo atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento das prestações mensais, será o presente contrato rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, como também independentemente de ação judicial ou extrajudicial, devendo o imóvel ser de imediato entregue à CAIXA sob pena de configurar esbulho.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a hipótese prevista no “caput” desta cláusula, a CAIXA restituirá ao PROMITENTE COMPRADOR remisso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do imóvel, o valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do total das prestações pagas pelo imóvel até aquela data, sendo que 60% (sessenta por cento) das prestações pagas serão retidas em benefício da CAIXA a título de indenização.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do PROMITENTE COMPRADOR pretender resgatar os valores das prestações em atraso, e sendo da conveniência da CAIXA a manutenção do contrato, sobre o valor total da proposta apresentada no Edital de Venda Direta de Imóveis CAIXA nº ____ CEL/CAIXA/____, mencionada na cláusula terceira deste instrumento, incidirá multa de 2% (dois por cento), a qual deve ser recolhida imediatamente após a anuência da CAIXA, passando, desse modo, o valor de aquisição do imóvel, a ser representado pelo somatório dos dois valores.

CLÁUSULA OITAVA - O saldo devedor será atualizado mensalmente, no dia que corresponder ao da assinatura deste contrato, mediante aplicação do índice de remuneração básica utilizado para atualização dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Outros valores vinculados a este contrato, não previstos em cláusula própria, que vierem a ser apurados até a quitação deste contrato, serão atualizados na forma prevista no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de os depósitos de poupança deixarem de ser atualizados mensalmente, a atualização de que trata o caput desta cláusula operar-se-á, mensalmente, mediante a aplicação dos índices mensais oficiais que servirem de base para a fixação do índice a ser aplicado na atualização monetária dos aludidos depósitos.

CLÁUSULA NONA - As parcelas serão recalculadas a cada período de um ano, no dia que corresponder ao da assinatura deste instrumento, com base no saldo devedor atualizado, na forma prevista na cláusula oitava, e no prazo remanescente, mantidos a taxa de juros e o sistema de amortização.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica facultado ao PROMITENTE COMPRADOR em dia com suas obrigações contratuais efetuar, antecipadamente, liquidação ou amortização do saldo devedor, desde que o valor a ser amortizado corresponda, no mínimo, a 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado à época.

Parágrafo Primeiro - A liquidação ou amortização será precedida da atualização do saldo devedor, até a data do efetivo pagamento, pela utilização do índice de remuneração básica utilizado para atualização dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura deste contrato, aplicando-se o ajuste pro rata dia útil.

Parágrafo Segundo - Sendo parcial a amortização, procede-se, após o abatimento do valor pago, à eliminação do efeito do reajuste sobre o saldo remanescente mediante divisão deste saldo pelo mesmo índice de reajuste aplicado.

Parágrafo Terceiro - Na ocorrência do evento previsto no parágrafo segundo, a prestação será recalculada com base no novo saldo devedor e prazo remanescente, mantendo-se taxa de juros e sistema de amortização, não se interrompendo a contagem do período para efeito do recálculo de que trata a cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término do prazo contratual, na ocorrência de saldo devedor residual, este deve ser resgatado pelo promitente comprador, por meio de prestações mensais e sucessivas, em prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro - No prazo de prorrogação, serão mantidos taxa de juros, sistema de amortização e critérios de atualização dos encargos e saldo devedor, sendo, a primeira prestação, calculada a partir do saldo residual, não podendo ser inferior à última prestação da fase anterior.

Parágrafo Segundo - Se, ao término do prazo de prorrogação, ainda remanescer saldo, o promitente comprador compromete-se a resgatá-lo, integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, estando este saldo, até a sua efetiva liquidação, sujeito à atualização monetária, calculada conforme cláusula oitava, e incidência de juros, calculados à taxa convencional na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os valores constantes deste contrato, dependentes das variações do índice de remuneração dos depósitos de poupança, serão automaticamente, na sua substituição, subordinados à variação do índice que o substituiu, ou, na hipótese de sua simples extinção, a qualquer outro a ser determinado em legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CAIXA se compromete, uma vez pago pelo PROMITENTE COMPRADOR o valor correspondente ao sinal ou princípio de pagamento estabelecido na cláusula terceira deste instrumento, a imiti-lo na posse do imóvel descrito na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro - O PROMITENTE COMPRADOR tem plena ciência ser detentor da posse a título precário do imóvel descrito na cláusula primeira deste contrato, comprometendo-se a manter o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade, conservação, higiene e segurança e obrigando-se a realizar os reparos que se fizerem necessários relativos a danos verificados no imóvel ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros.

Parágrafo Segundo - O PROMITENTE COMPRADOR declara, ainda, que recebe o imóvel objeto deste contrato conforme as condições descritas no Laudo de Vistoria elaborado por engenheiros da CAIXA, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento para todos os fins de direito, comprometendo-se a restituí-lo nas mesmas condições em que o recebeu, se não formalizada a venda ou em caso de rescisão deste contrato, na forma estabelecida na cláusula décima oitava.

Parágrafo Terceiro - O PROMITENTE COMPRADOR autoriza a CAIXA, desde já, a realizar, por seus prepostos, vistorias periódicas no imóvel, a qualquer tempo, mediante prévio acerto quanto ao dia e hora em que as mesmas serão efetivadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Enquanto não for pago integralmente o preço avençado para a venda do imóvel, consoante cláusula terceira, será de inteira responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR a realização, no imóvel, de quaisquer benfeitorias úteis ou necessárias, bem como as benfeitorias voluntárias e/ou eventuais edificações realizadas na área do terreno, sejam elas totais e/ou parciais, desde que não venham a alterar a configuração nem prejudiquem o imóvel.

Parágrafo Primeiro - Em nenhuma hipótese, o PROMITENTE COMPRADOR poderá reter ou descontar das parcelas devidas à conta deste contrato as despesas realizadas com quaisquer benfeitorias no imóvel.

Parágrafo Segundo - Eventuais benfeitorias efetuadas pelo PROMITENTE COMPRADOR serão incorporadas no imóvel, e no caso de rescisão do contrato reverterão em favor da CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PROMITENTE COMPRADOR, durante o período em que estiver imitado na posse do imóvel, responderá por todas as despesas relativas ao imóvel, notadamente impostos, taxas, condomínio e conservação e outras decorrentes deste contrato, reservando-se à CAIXA o direito de, a qualquer tempo, exigir a comprovação de todos os tributos e taxas que recaiam sobre o imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - No ato da celebração deste contrato, obriga-se, o PROMITENTE COMPRADOR, a apresentar Apólice de Seguro contra Danos Físicos do

Imóvel, tendo a CAIXA como beneficiária, no valor correspondente ao preço de venda do imóvel, com vigência até a data do pagamento da última prestação de resgate do preço de venda, com renovação anual.

Parágrafo Único - Por ocasião da primeira renovação do seguro do imóvel ora adquirido, o valor a ser segurado deverá ser o equivalente, no mínimo, ao valor da garantia atualizado pelo índice de remuneração básica da poupança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - São causas de imediata rescisão do presente contrato, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial:

- a) se o PROMITENTE COMPRADOR abandonar o imóvel ou locar, ceder ou transferir o imóvel a terceiros, sem anuência prévia e escrita da CAIXA.
- b) se o PROMITENTE COMPRADOR deixar de efetuar o pagamento de quaisquer das prestações nas datas avençadas neste contrato, pelo prazo superior a 90 (noventa) dias, na forma preconizada na cláusula sétima deste instrumento.
- c) se o PROMITENTE COMPRADOR infringir quaisquer das estipulações expressas neste contrato.

Parágrafo Primeiro - Ocorrida a rescisão contratual pelos motivos acima elencados e não havendo a entrega do imóvel de imediato, o PROMITENTE COMPRADOR ficará sujeito ao pagamento de juros remuneratórios, calculados pro rata die, com base na taxa acordada na cláusula quarta deste instrumento e sobre o preço de venda constante da cláusula terceira, devidos até a efetiva entrega do imóvel, sem prejuízo de responder pelas perdas e danos que vierem a ser-lhe imputados.

Parágrafo Segundo - Tendo a CAIXA que recorrer a via judicial para a desocupação do imóvel, o PROMITENTE COMPRADOR, responderá, ainda, pelos honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço de venda do imóvel aduzido na cláusula terceira, devidamente atualizado, além das custas e despesas processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obriga-se a CAIXA, uma vez integralizado o pagamento do preço de venda ajustado por força deste contrato, a entregar o recibo de quitação total do preço, como também a transferir a propriedade plena para o PROMITENTE COMPRADOR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de integralização do valor do preço de venda.

Parágrafo Primeiro - Todos os impostos, taxas e demais emolumentos inerentes à transferência do imóvel para o PROMITENTE COMPRADOR serão de sua única e exclusiva responsabilidade, inclusive os pertinentes ao registro imobiliário.

Parágrafo Segundo - Obriga-se, o PROMITENTE COMPRADOR, a proceder ao registro da escritura definitiva no Cartório Imobiliário competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente Contrato de Promessa de Compra e Venda é celebrado em caráter irrevogável e vinculará não só as partes, mas também seus herdeiros ou sucessores sendo rescindível, de pleno direito, se ocorrer vício insanável na documentação exibida pelo promitente comprador ou, ainda, nas hipóteses de rescisão estipuladas na cláusula décima sétima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O PROMITENTE COMPRADOR declara que aceita a presente promessa de compra e venda nos termos e condições acima estipulados e que está adquirindo o imóvel no estado de conservação em que se encontra, eximindo a CAIXA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação/reforma, ficando



também sob a responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR as providências e quaisquer ônus decorrentes da desocupação do imóvel, caso o mesmo se encontre ocupado por terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - É competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato, o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do _____.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura sob carimbo do funcionário da CAIXA

Assinatura do Promitente Comprador

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____